



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## **Indicação 143 /2018**

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar o setor competente para que proceda a construção de uma lombada na localidade de Ribeirão Máximo, na pavimentação nova, próximo à empresa de costura do Senhor Ivo Brok e Madeireira Balsanelli.

Justificativa: A fim de garantir a segurança, faz-se necessário medidas de redução de velocidade, pelo intenso fluxo de pessoas, trabalhadores daquela localidade.

Luiz Alves/SC, 08 de agosto de 2018

**BERTOLINO BACHMANN**

Vereador